

MARIA LUIZA MACEDO

Presidente

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B666D0F7**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**
EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos em face do deferimento das inscrições, ficam **MANTIDAS** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 20 de agosto de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 27 de agosto de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3C5C9DE5**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA N° 231/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, HEITOR ESPLENDOR JUNIOR, correspondente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2023 à 04 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:F5AA3F14**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA N° 232 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a portaria n° 225/2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria n° 225/2024, de 22 de agosto de 2024, que concederia licença prêmio a servidora Lourdes Soares de Carvalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 27 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:0FAEB074**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA N° 233/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, EDILEUZA FERREIRA LOPES DA SILVA, matrícula 34, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023.

Gozo a partir de 02 de setembro de 2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:4A8D4DCC**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**
EXTRATO DE DIÁRIAS N°168/2024**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS N° 168 /2024 – De 22/08/2024 à 23/08/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei n° 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Santo Antônio da Platina e Jacarezinho	22/08/2024 e 23/08/2024	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames.	R\$ 160,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A88FDDCD

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº169/2024****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 169 /2024 – De 26/08/2024 à 27/08/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eclair Rauhen	Prefeito Municipal	Curitiba	26/08/2024 27/08/2024	Ir na Cohapar e Centro Cívico para tratar de Assuntos do Município.	R\$ 842,50

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:0AFD1009

**EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 756/2024****LEI Nº 756/2024**

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “A”, situada no Conjunto da Cohapar, com interseção com o final da Rua Santos Dumont no município de Jundiá do Sul/PR.

Art. 1º Fica oficializada a denominação da Rua Projetada “A”, situada no Conjunto da Cohapar, com interseção com o final da Rua Santos Dumont, recebe a denominação de Rua Professor Felipe Fernandes de Azevedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Jundiá do Sul, 23 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:16C6827D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 517, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 1º Semestre de 2024, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR, do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, da Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 74, de 23 de Agosto de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial do período do 1º Semestre de 2024, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes - Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27/08/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 1º Semestre de 2024, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes - Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Agosto de 2024.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BA1EFB2

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 518, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º semestre de 2023, do recurso para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade-Primeira Infância- Deliberação Nº 47/2022- CEDCA/PR, do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Inciso III do Artigo 20, da Deliberação Nº47/2022 – CEDCA/PR;

• Considerando a Resolução Nº. 424, de 28 de Novembro de 2022, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 75, de 23 de Agosto de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º semestre de 2023, do Recurso para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- Deliberação Nº 47/2022- CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27/08/2024, em reunião extraordinária.